

8 de outubro de 2018  
051/2018-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Período Mínimo de Atuação para Formadores de Mercado de Cash Equities.**

A B3 comunica que, a partir de **15/10/2018**, para os produtos de cash equities abaixo relacionados, os formadores de mercado autônomos ou contratados pelo emissor deverão observar como parâmetro os seguintes períodos mínimos de atuação durante a sessão de negociação:

- **ações, ETFs, cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e units: 80%;**
- **BDRs: 65%.**

Adicionalmente, a B3 informa que os formadores de mercado credenciados no programa divulgado pelo Ofício Circular 010/2018-VPC, de 16/08/2018, também deverão observar os períodos mínimos de atuação acima indicados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-4218 ou pelo e-mail [formadordemercadob3@b3.com.br](mailto:formadordemercadob3@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes